



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mortugaba

1

Segunda-feira • 10 de Agosto de 2020 • Ano II • Nº 581

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mortugaba publica:

- **Decreto Nº 47 de 10 de Agosto de 2020 de 2020** - Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas do Município de Mortugaba atingidas por Estiagem e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000  
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



### DECRETO Nº 47 DE 10 DE AGOSTO DE 2020 DE 2020.

**“Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas do Município de Mortugaba atingidas por Estiagem e dá outras providências”.**

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 01 e em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, com o art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando que o Município de Mortugaba está submetido aos rigores da estiagem;

Considerando, sobretudo, que a longa e severa estiagem que vem assolando todo território municipal tem causado os mais variados problemas de ordem física, econômica e social,

Considerando ainda a carência de recursos financeiros da população e do poder público para sanar as dificuldades causadas pela longa estiagem,

#### DECRETA:

**ART. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, caracterizada como **Situação de Emergência**.

**Parágrafo Único:** Esta situação de anormalidade é válida para a zona rural deste município, comprovadamente afetada pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário FIDE e pelo croqui.

**ART. 2º** - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

**ART. 3º** - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

**ART. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 11 de 10 de março de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 10 de agosto de 2020.

**Rita de Cássia Cerqueira dos Santos**  
**- Prefeita Municipal -**